

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 008/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FRANCISCA VALDECIRA DA SILVA E SOUSA
OSVALDO LEMOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-048, de 11 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO, Matrícula nº 16342-2, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 008/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

DARCIDO CARMO ASSUNÇÃO LEAL DE OLIVEIRA
ISOLDA VIEIRA GOMES FURTADO

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 008/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

ALCIDES MARTINS NUNES FILHO, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-066, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

ABDON NUNES PEREIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADONIAS MOURA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de São Félix – Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MARIA ELIANE TEIXEIRA PIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de São Félix – Piauí, da Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 11 de janeiro de 2006 que nomeou **IRACEMA BORGES SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Coordenador de Programas, integrante da Gerência de Programas Estratégicos, subordinada administrativamente à Secretaria do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e o Decreto nº 12.063, de 11 de janeiro de 2006,

IRACEMA BORGES DE SOUSA SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Coordenador de Programas, integrante da Gerência de Programas Estratégicos, subordinada administrativamente à Secretaria do Planejamento, a partir de 11 de janeiro de 2006.

P. P. 0301 a 0319